

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001184/2022-78

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173.2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE(INF.4341.00).

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG , empresa pública estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.310, de 08/05/74, com Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.647, de 16/08/77, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, inscrito no CPF sob o nº ***.001.036.**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede na Rua da Bahia, nº 2.277, Savassi, CEP: 30160-019, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04, Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Relacionamento com Clientes, Cláudia Regina Salgueiro Marques, Gestora de Pessoas, inscrita no CPF sob o nº ***.396.086-** e por sua Superintendente de Sistemas Especializados, Lilian Patrícia Teixeira Santos, Analista de Sistemas, CPF nº ***.726.646-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 173.2021 (INF-4341.00), assinado em 31/08/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2025 e término em 31/08/2026.

1.1.2 Reajustar o preço em 5,20 %, tendo como indexador o INPC acumulado de abril de 2024 a março de 2025, conforme estabelecido na Solicitação de Dispensa nº 008/2025(119020678).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R\$5.469,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de sua vigência, considerando o quantitativo previsto de 860 (oitocentos e sessenta) DAE's emitidos mensalmente, com valor unitário de R\$0,53 (cinquenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)	Qtde DAE's	Valor mensal (R\$)
------	-----------	----------------------	------------	--------------------

01	Solução DAE-Web	R\$0,53	860	R\$455,80
VALOR TOTAL MENSAL				R\$455,80
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 12 meses)				R\$5.469,60

2.1.1. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 3051 20 122 705
2500 0001 339040 0 60 1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, via Sistema Eletrônico de Informações- SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Cláudia Regina Salgueiro Marques

Lilian Patrícia Teixeira Santos

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Salgueiro Marques, Gerente**, em 27/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Patricia Teixeira Santos, Superintendente**, em 28/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 28/08/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120829809** e o código CRC **67FE4B6A**.

